**COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS.**

**PARECER E VOTO DA COMISSÃO Nº 032/2021.**

 **AO PROJETO DE LEI Nº 1098/2021**, **“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FIANCEIRO NO EXERCÍCIO ANTERIOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Em estudo a presente matéria, vimos que a mesma tem como objetivo dar condições para devolução de recursos referente à sobra de convênio, e que necessita ser incorporado no orçamento vigente com abertura de crédito adicional suplementar.

Os recursos para cobertura no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) se encontram disponível em conta, e não traz nenhum prejuízo financeiro ao município.

 Assim somos de parecer favorável.

 **Sala das comissões**

 **Em, 04 de agosto de 2021.**

DANIEL ANDRADE HILTON EMERICK DE PAIVA

 PRESIDENTE RELATOR

LUIZ BARBOSA DOS SANTOS

MEMBRO

**COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS.**

**PARECER E VOTO DO RELATOR Nº 032/2021.**

 **AO PROJETO DE LEI Nº 1098/2021**, **“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FIANCEIRO NO EXERCÍCIO ANTERIOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A matéria é necessária para que possa reprogramar os recursos de sobra de convênio, abrindo credito adicional suplementar, e assim possa devolver o valor existente, permitindo a prestação de contas e encerramento do convênio para a compra de ônibus escolar.

A aquisição do ônibus foi feita, e o restante será devolvido sem nenhum prejuízo ao município.

 Portanto sou de parecer favorável.

**Sala das comissões**

 **Em, 04 de agosto de 2021.**

HILTON EMERICK DE PAIVA

RELATOR